

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo adm inistrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2079/2022-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59052.009773/2022-11.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuizo das restrições da Lei de Responsabilidade Fscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no pra zo máximo de cento e oitenta dias consectivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre.

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Decreto nº 2.327 de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado "DECRETO Nº 2.327, DE 3 DE MAIO DE 2022, assinado pelo Governo do Estado Homologando o Decreto nº 012/2022, de 4 de abril de 2022, editado pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, que declara "situação de emergência", em virtude de enxurradas nas áreas daquele Município", anexo aos autos do processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 271.416,42 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reias e quarenta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 16 de Agosto de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA Comissão de Licitação Presidente